

# RESOLUÇÃO Nº 983, DE 5 DE AGOSTO DE 2011

*Altera dispositivos das Resoluções que especifica.*

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “F”, artigo 16, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, resolve:

**Art. 1º** Alterar o inciso I, artigo 6º, da Resolução CFMV nº 904, de 11 de maio de 2009, publicada no DOU de 12-5-2009, Seção 1, pg. 196, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - 04 (quatro) Assessores da Presidência;”

**Art. 2º** Incluir o inciso VIII ao artigo 1º da Resolução CFMV nº 905, de 11 de maio de 2009, publicada no DOU de 12-5-2009, Seção 1, pg.196, com a seguinte redação:

“VIII - Assessor da Presidência 04.....até R\$ 10.000,00 (dez mil reais)”

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU, revogadas as disposições em contrário.

Méd.Vet. Benedito Fortes de Arruda  
Presidente  
CRMV-GO nº 0272

Méd.Vet. Joaquim Lair  
Secretário-Geral  
CRMV-GO nº 0242

Publicada no DOU de 11-08-2011, Seção 1, pág. 112.

